

3097-21	Rosangela Mendes de Oliveira	1%	01/03/2024	29/02/2028
3097-375	Simone Pinto dos Reis	1%	21/1/2023	20/12/2027
3097-454	Vinicius Quintino de Oliveira	1%	07/03/2024	31/05/2027

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155 DE 12/04/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE,

CONCEDER ao servidor RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para fatura e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Plano Interno - ADM APOIO, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1133224](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria. E o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação. DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 159 DE 12/04/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202400692

Descrição sintética do serviço a ser executado: alistamento eleitoral com coleta biométrica de estudantes de escolas públicas, como parte do Programa Jovem Eleitor - Ibatiba

Período do evento: De 09/04/2024 até 12/04/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)

Ibatiba	ES	09/04/2024	12/04/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
---------	----	------------	------------	---------------	-----	-----	----------

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	---------------	--------------	-------------	------------------	------	-------	-------------

KARLA AZEVEDO TOGNERE

Ibatiba	4	3,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 253,29)		R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
		3,50						R\$ 1.884,79

ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE

Ibatiba	4	3,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 253,29)		R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
		3,50						R\$ 1.884,79

JEAN MARC BOUDOU

Ibatiba	4	3,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 253,29)		R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
		3,50						R\$ 1.884,79

								R\$ 5.654,37
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
KARLA AZEVEDO TOGNERE	FC-04	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE	FC-06	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.884,79
JEAN MARC BOUDOU	FC-03	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.884,79

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601836-59.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601836-59.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA